ÍNDICE

INTRODUÇÃO 1
I – REQUERENTE 2
II – SEGURADO/BENEFICIÁRIO 4
III – TIPOS DE NOTIFICAÇÃO 7
IV – MOVIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO 10
1 – Estado 10
2 – Região Natural 11
3 – Região Metropolitana 12
V – PERFIL DO SEGURADO 13
1 – Sexo 13
2 – Faixa Etária 14
3 – Faixa Salarial 15
4 – Grau de Instrução 16
5 – Setor de Atividade 17
VI - CARACTERÍSTICAS DO SEGURADO POR SEXO: 18
1. Trabalhador: 19
2. Masculino: 19
3. Feminino: 20
VII – COBERTURA DO SEGURO-DESEMPREGO 21
VIII – PESCADOR ARTESANAL 23
IX – BOLSA QUALIFICAÇÃO 27
X - EMPREGADO DOMÉSTICO 29
XI – CUSTO DO BENEFÍCIO 31
1 – Seguro-Desemprego Formal 31
2 – Pescador Artesanal 31
3 – Bolsa Qualificação 32
4 – Empregado Doméstico 32
5 – Custo Total 33
XII – REDE DE POSTOS 34
XIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS 36

INTRODUÇÃO

O presente trabalho demonstra, de forma analítica, as principais atividades/desdobramentos do Programa do Seguro-Desemprego nos exercícios de 2000 e 2001, com a utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Com esse intuito, buscou-se demonstrar os aspectos do desempenho e a destinação dos recursos disponíveis para tal finalidade, enfocando a quantidade de trabalhadores beneficiados, por regiões atendidas, englobando o Pescador Artesanal, Bolsa Qualificação e Empregado Doméstico.

Considerando o grande avanço nos benefícios concedidos ao trabalhador, foi implantado pela Lei nº 10.208 de 23 de março de 2001, o Seguro-Desemprego do Empregado Doméstico que visa a concessão de assistência financeira temporária ao Empregado Doméstico desempregado, inscrito no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que tenha sido dispensado sem justa causa.

Destacou-se, ainda, o desempenho das Entidades Sindicais que, em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego, tem auxiliado na realização das atividades do Programa em conformidade com as diretrizes do Governo Federal.

Neste contexto, no âmbito estatístico, o trabalho visa demonstrar e comparar através de outras fontes, o desempenho do Seguro-Desemprego nos anos de 2000 e 2001, em relação ao perfil do requerente ao benefício, de forma mais detalhada/desagregada em nível de Brasil, Estado, Região Metropolitana e Região Natural.

I – REQUERENTE

O número de trabalhadores que requereram o benefício do Seguro-Desemprego, ao longo dos últimos quatro anos, apresentou-se numa média de 4,4 milhões, conforme gráfico abaixo:

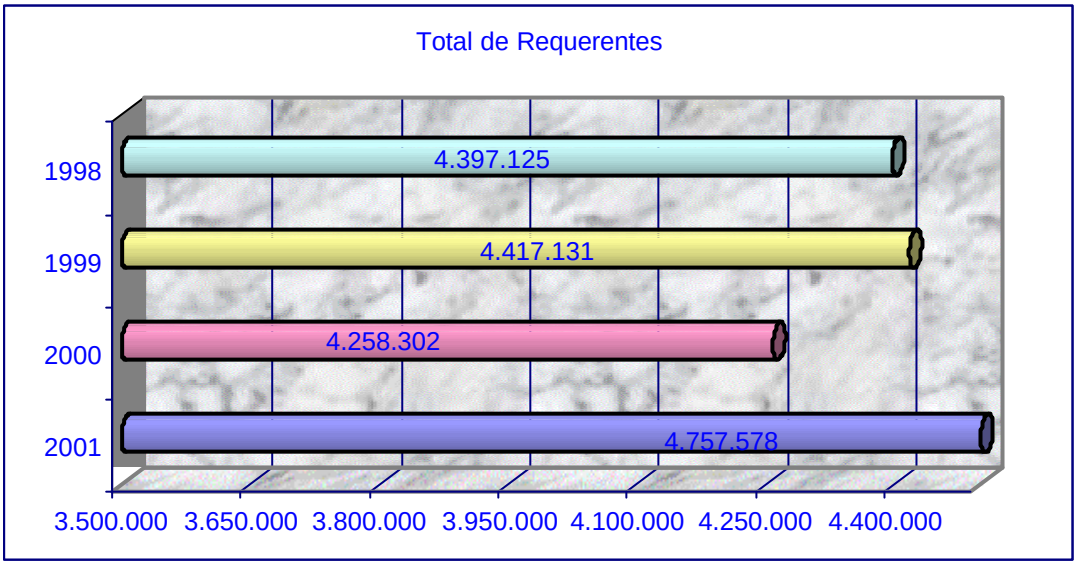

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

Em 2001, requereram o benefício 4.757.578 trabalhadores, esse resultado foi superior em 10,5% ao do ano anterior , onde 4.258.302 trabalhadores requereram o benefício.

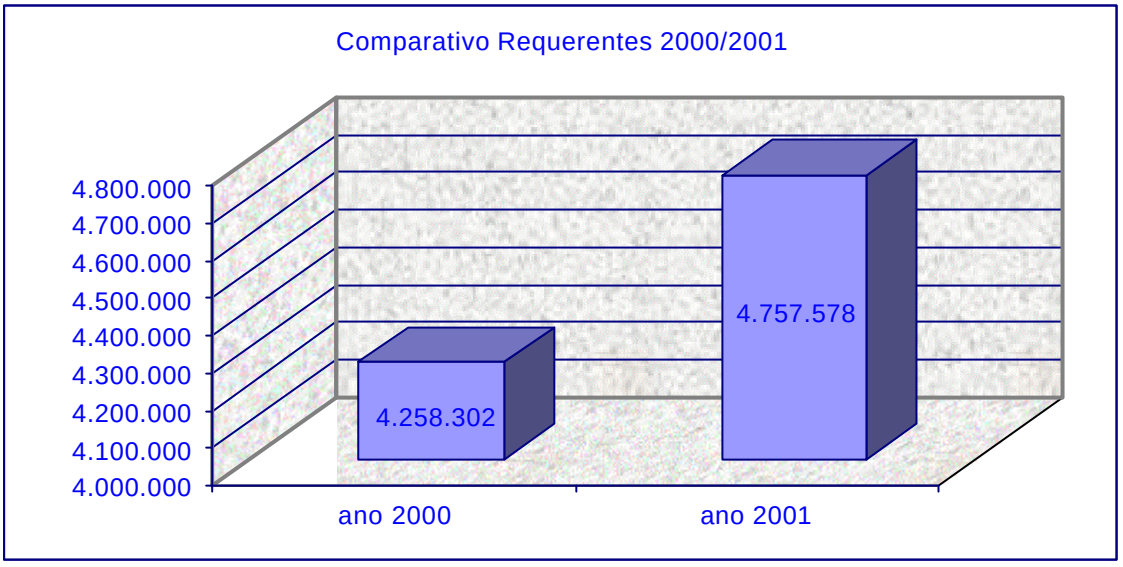

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

II – SEGURADO/BENEFICIÁRIO

Dos 4.757.578 trabalhadores que requereram o benefício, 98,03% comprovaram o direito a recebê-lo, representando um total de 4.663.986 trabalhadores habilitados, durante o ano de 2001.

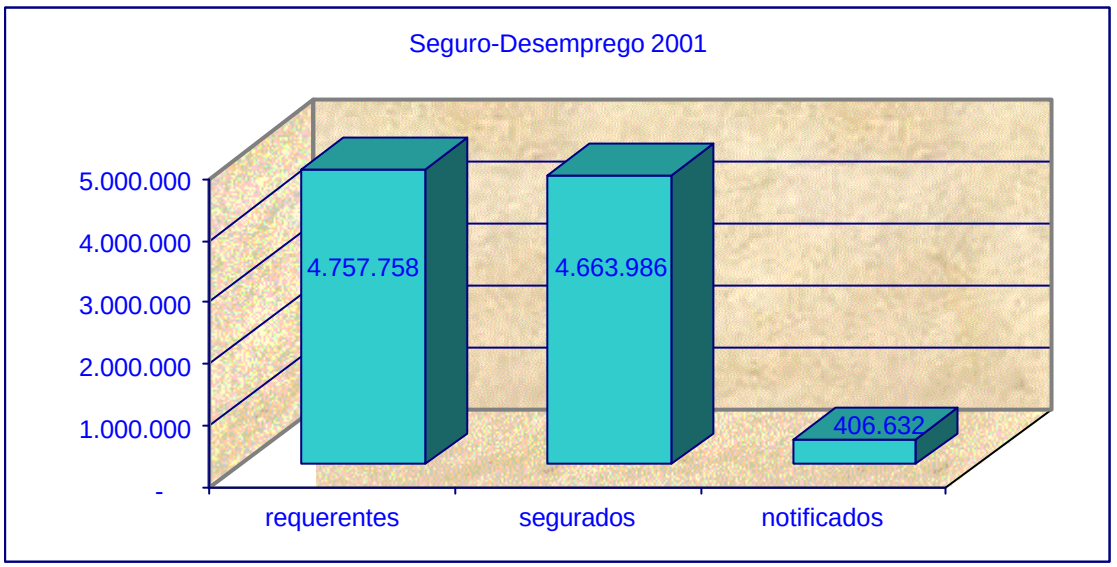

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

Este resultado foi superior ao do ano anterior em 12,25%, onde 4.155.147 trabalhadores tornaram-se segurados.

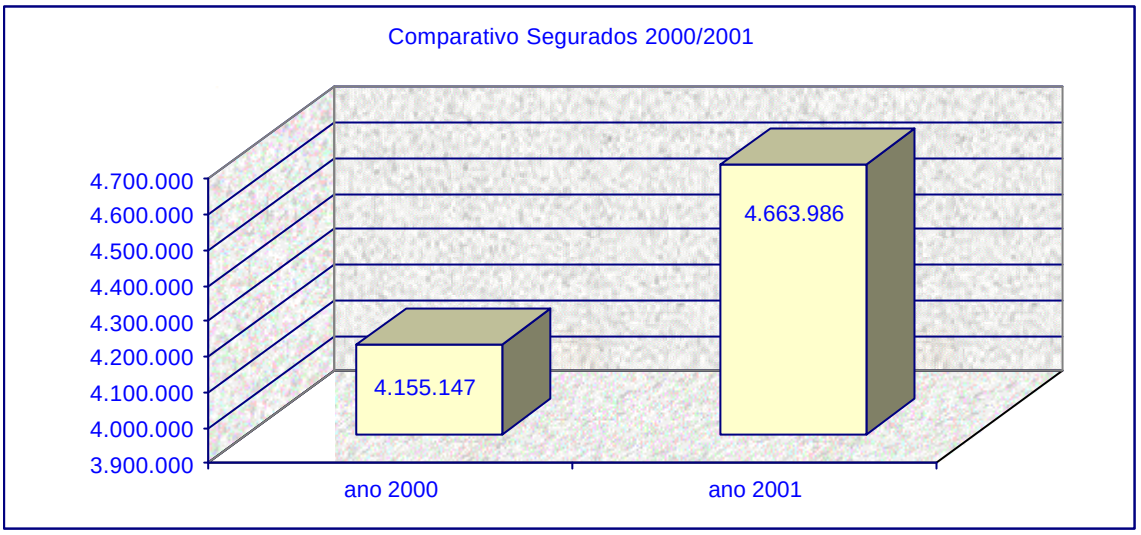

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

Importante lembrar que segurado é todo aquele trabalhador que requereu o benefício e comprovou o direito de recebê-lo.

De acordo com os dados estatísticos do Seguro-Desemprego, observou-se que do total de 4.663.986 segurados, foram beneficiados 4.517.543 sendo que 146.443 não foram beneficiados.

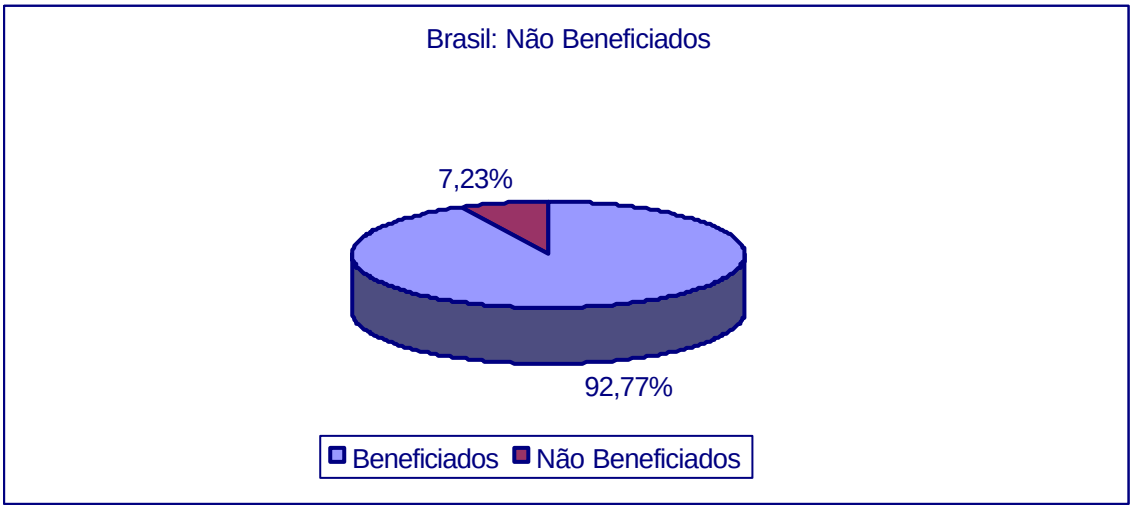

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

Do universo de trabalhadores que deixaram de receber o benefício constatou-se, após cruzamento de dados com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED e o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, que 35,9% trabalhadores, estariam impossibilitados de receber o Seguro-Desemprego por se encontrarem reempregados, ou recebendo benefício de prestação continuada da Previdência Social, ou por percepção de renda própria, suficiente a sua manutenção e de sua família ou por não comprovarem efetivamente vínculo empregatício.

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

III – TIPOS DE NOTIFICAÇÃO

Visando uma maior segurança na habilitação, faz-se necessário além da conferência dos documentos apresentados na recepção do Requerimento do Seguro-Desemprego, conferências das informações apresentadas pelo trabalhador, via sistema, com os seguintes cadastros:

1 – Cadastro Geral de Empregados e Desligados – CAGED;

2 – Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

3 – Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;

4 – Cadastro PIS-PASEP; e

5 – Cadastro do Seguro-Desemprego.

Essas conferências são realizadas tanto no processo de habilitação do trabalhador ao benefício, quanto no ato do pagamento.

Após o cruzamento de informações, identificou-se que 406.632 trabalhadores encontravam-se impossibilitados de receber o benefício, representando 8,5% do total dos que solicitaram o Seguro-Desemprego, sendo que 2,0% foram notificados no processo de habilitação e 6,6% durante o pagamento do benefício.

Dos 406.632 trabalhadores notificados, 56,09%, foram por reemprego, 10%, já haviam recebido benefício no período de carência de 16 meses, previsto na legislação, 6,4% receberam indevidamente, sendo notificados a restituir as parcelas e 5,3% postaram o benefício fora do prazo previsto na legislação.

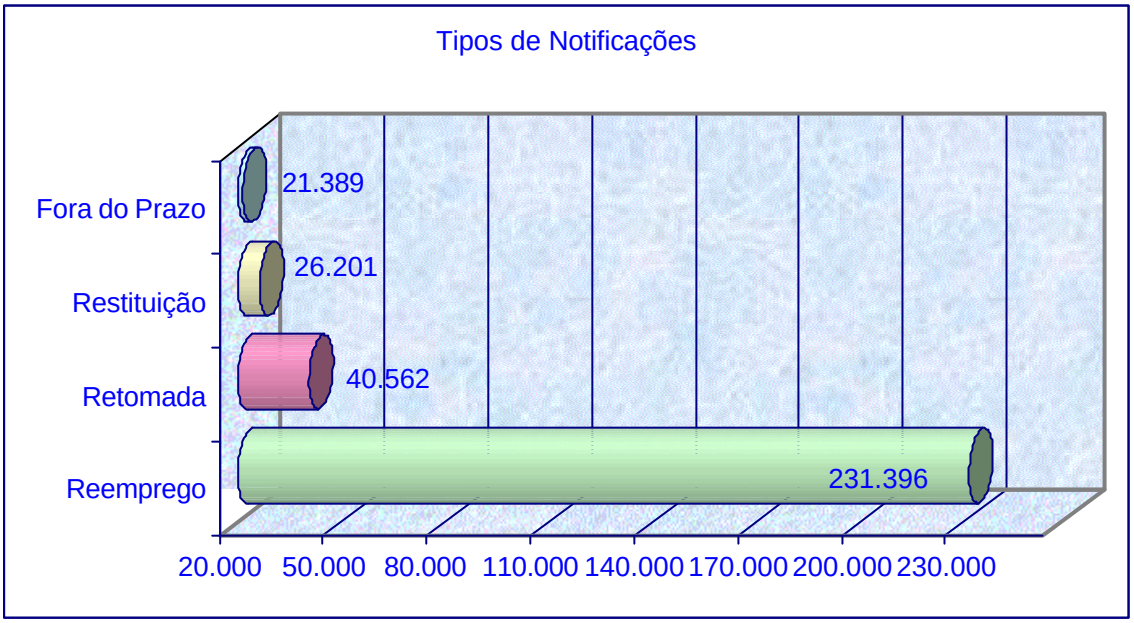

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

Verificando as informações no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, constatou-se que 5.783 encontravam-se aposentados, 5.539 recebiam benefício de prestação continuada da Previdência Social e 5.922 apresentavam outra fonte de renda.

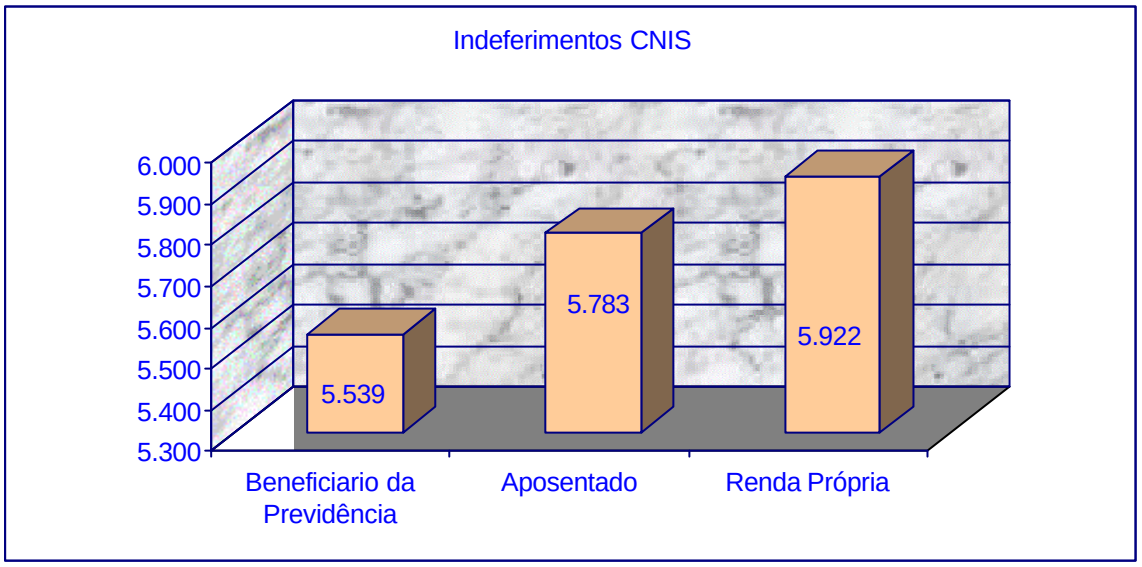

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

Estes dados possibilitaram a suspensão de cerca de 364 mil parcelas, resultando numa economia, ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na ordem de R$ 81,9 milhões.

Também foram restituídas, ao FAT, 53.273 parcelas recebidas indevidamente, totalizando um valor de R$ 11,6 milhões.

O batimento das informações do CAGED com o Seguro-Desemprego possibilitou uma economia mensal da ordem de R$ 15 milhões.

IV – MOVIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO

1 – Estado

Houve uma maior concentração do Seguro-Desemprego em São Paulo (1.363.864), Minas Gerais (571.159) e Rio de Janeiro (451.241), totalizando, 51% do movimento de segurados a nível nacional.

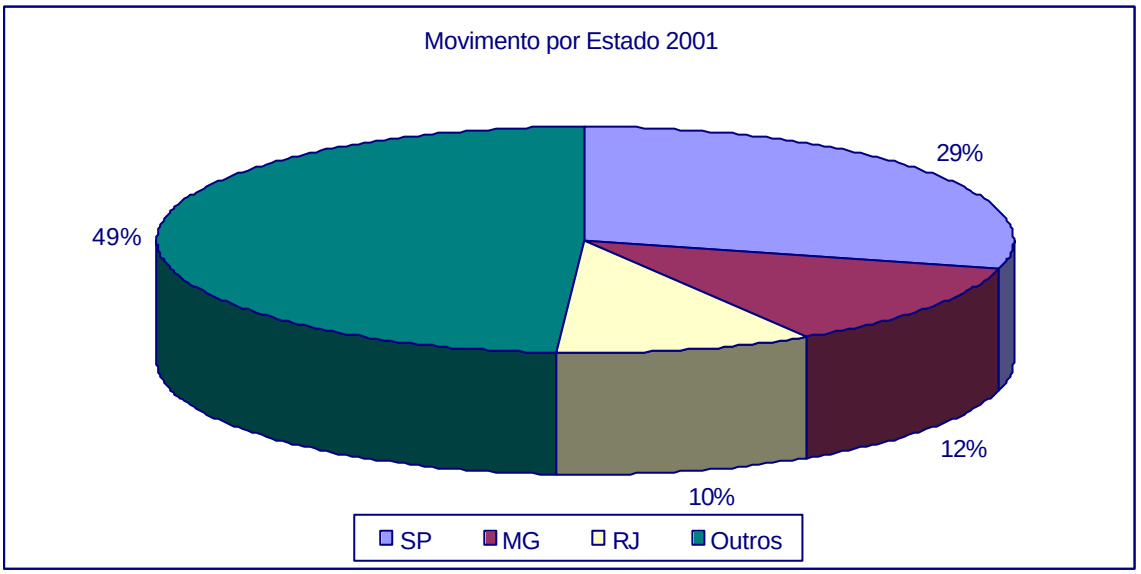

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

2 – Região Natural

No tocante as regiões, a Sudeste representou 2.485.871 do total de segurados no Brasil, seguida da Sul, com 852.137, Nordeste com 783.693, Centro-Oeste com 354.142 e Norte com 188.143.

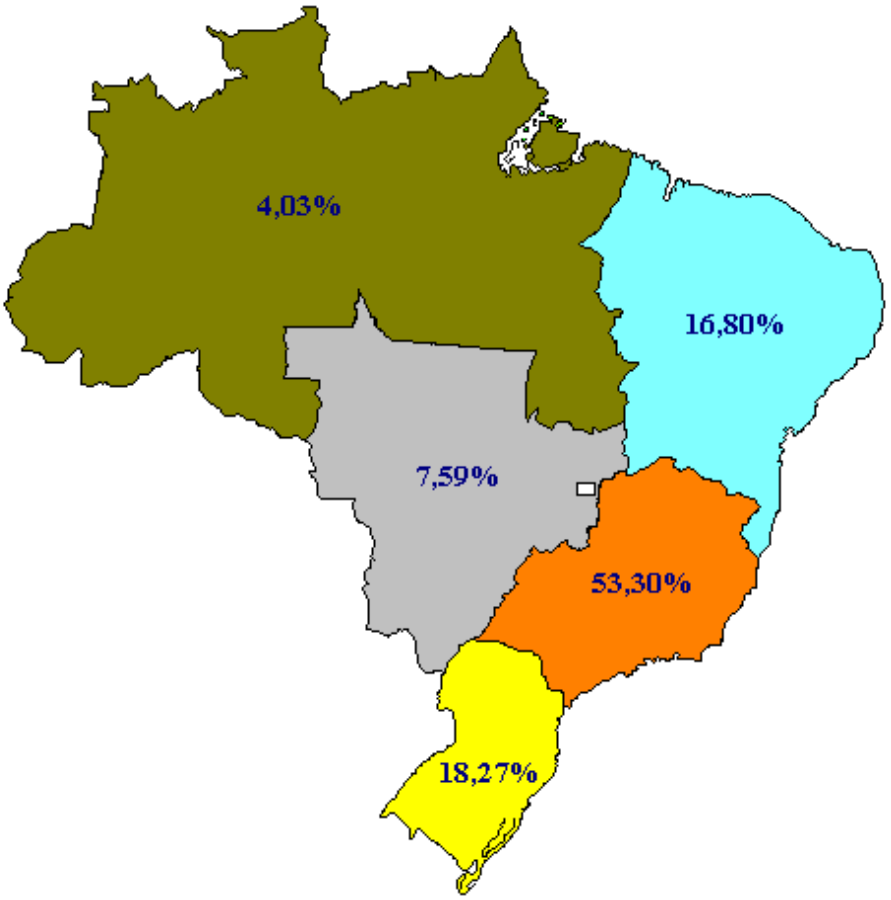

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

3 – Região Metropolitana

Do movimento de segurados em nível nacional, 39,72% estão situados nas regiões metropolitanas, sendo São Paulo a de maior destaque, com 14,58%, seguida do Rio de Janeiro, com 7,45% e Belo Horizonte com 4,08%.

Vale destacar que, 77% do movimento de segurados no estado do Rio de Janeiro, encontra-se na Região Metropolitana.

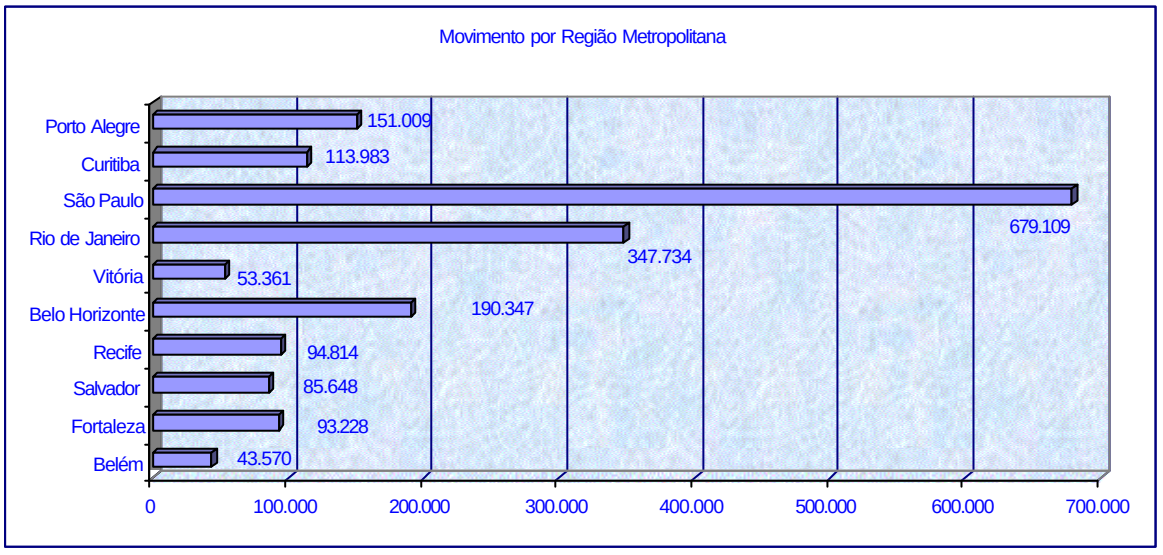

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

V – PERFIL DO SEGURADO

1 – Sexo

Seguindo o padrão do perfil do trabalhador brasileiro, dos 4.663.986 segurados, 3.176.494 eram do sexo masculino e 1.487.464 do feminino.

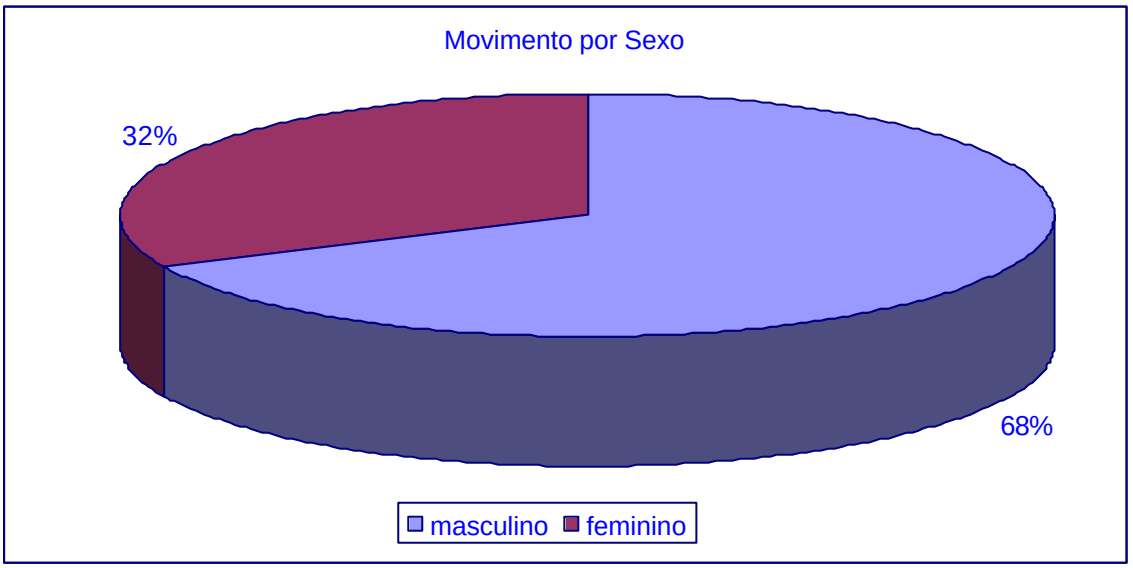

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

2 – Faixa Etária

No tocante a faixa etária, o trabalhador com direito ao benefício situou-se com mais freqüência entre 18 e 39 anos, representando 78,56% do número de segurados, sendo este dado semelhante ao do ano anterior (78,37%).

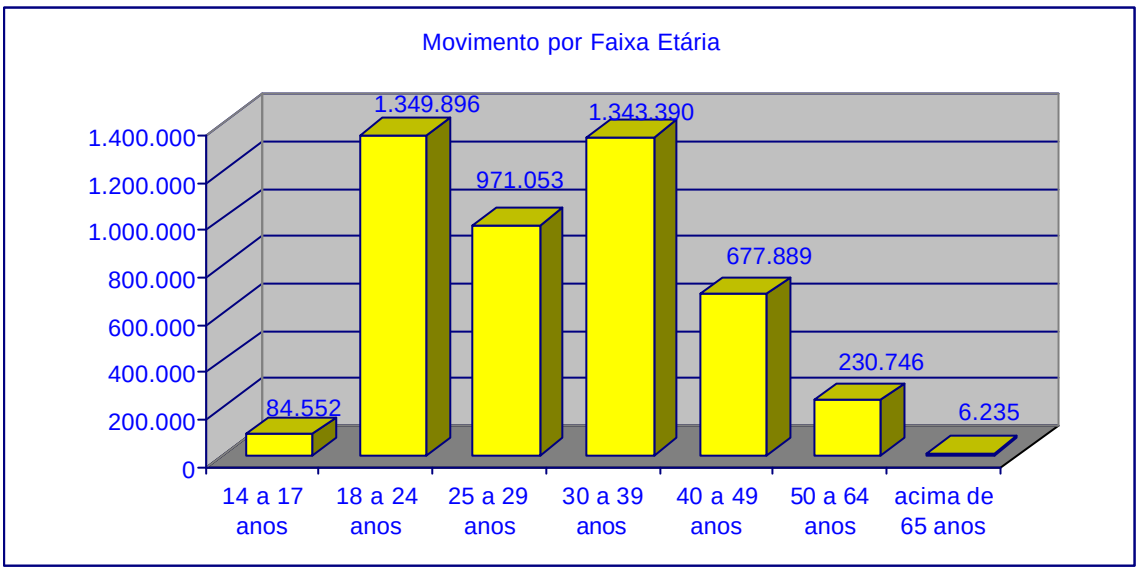

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

3 – Faixa Salarial

Quanto à faixa salarial, a média concentrou-se entre 1,01 a 5 salários mínimos, atingindo 85,67% dos segurados, sendo que 1.239.634 (26,58%) se encontravam entre 2,01 a 3 salários mínimos.

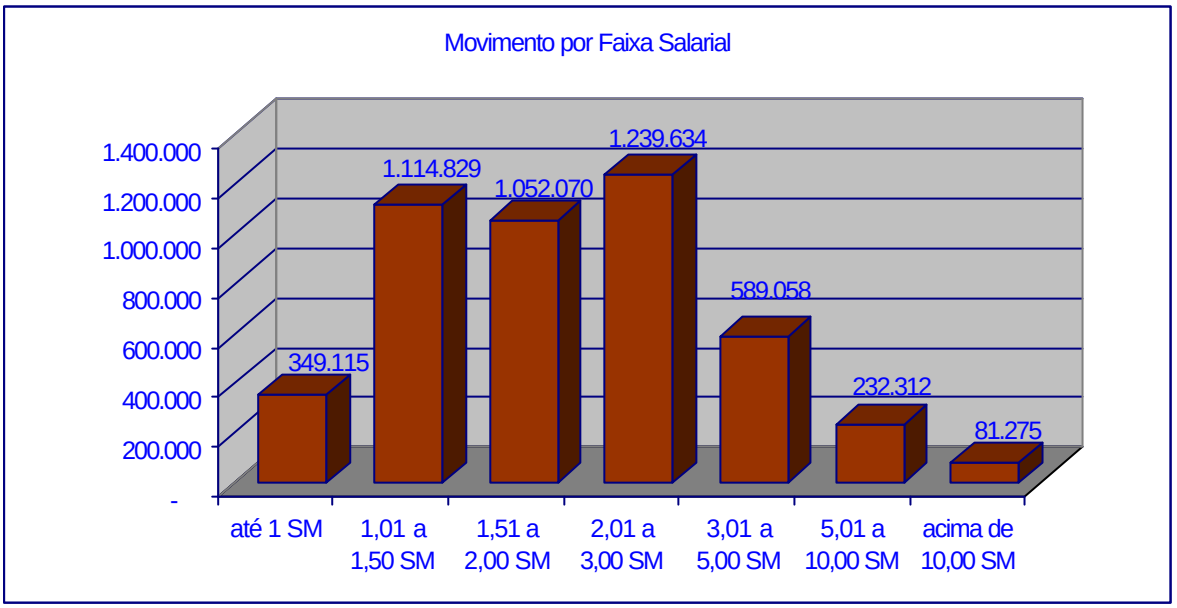

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

4 – Grau de Instrução

No que diz respeito ao grau de instrução, constatou-se que 84,33% dos trabalhadores apresentaram nível de escolaridade entre a 4º série completa e a 8º série completa.

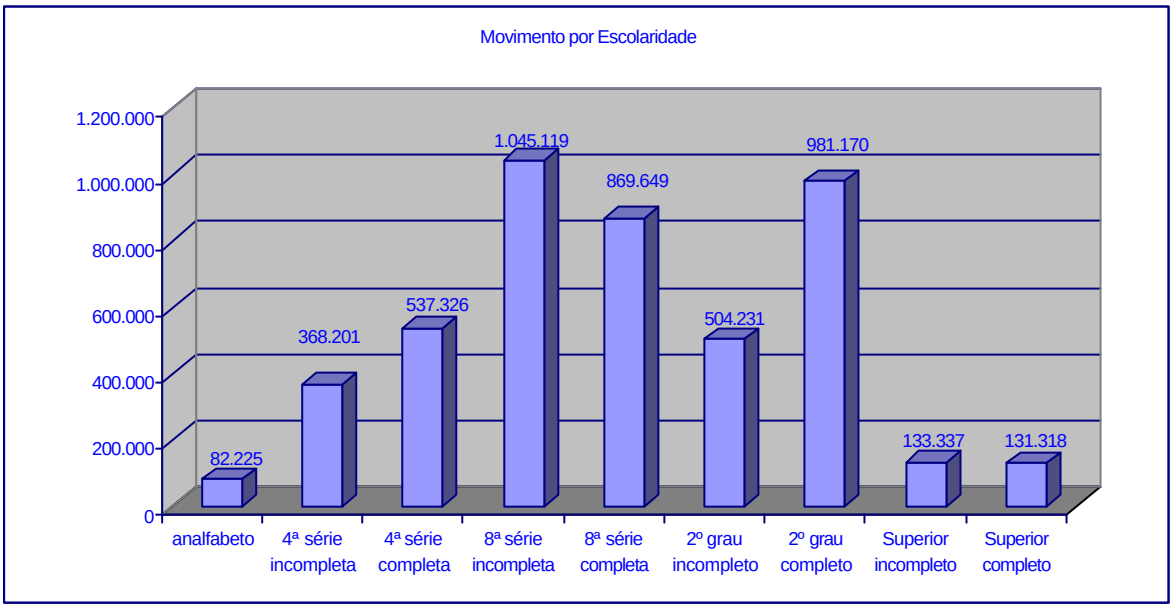

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

5 – Setor de Atividade

No setor de atividade, 33,15% dos segurados se encontravam no setor de serviços, seguido do comércio, com 25,75%, indústria, com 23,47% e construção civil com 10,85% do movimento.

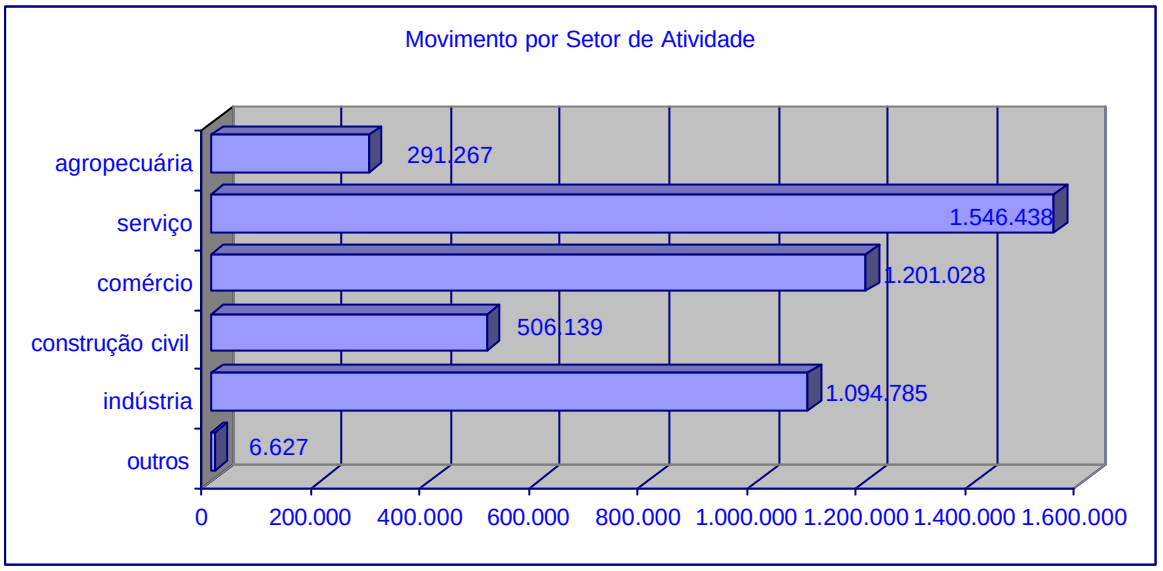

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

VI - CARACTERÍSTICAS DO SEGURADO:

1. Trabalhador:

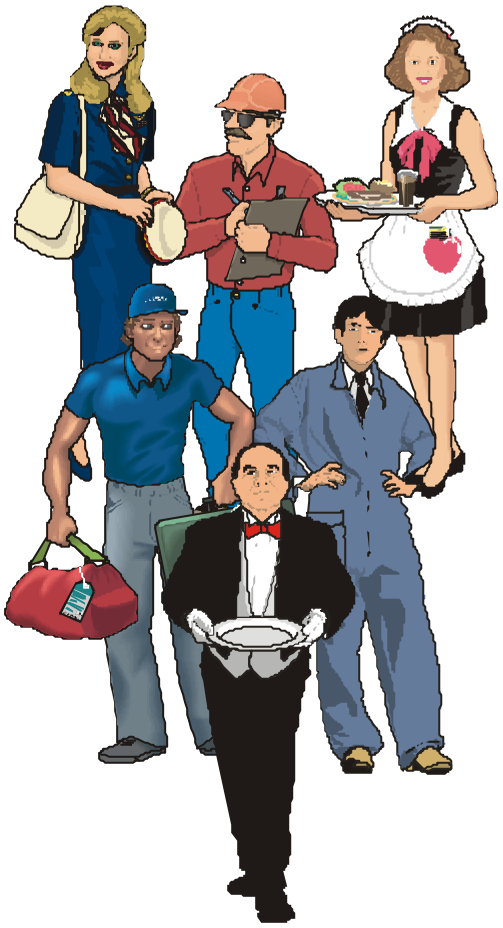

Sexo
Masculino 68,1%
Feminino 31,08%

Idade entre 18 a 39 anos
78,56%

Escolaridade entre 4ª a 8ª série completa
84,33%

Salário de 1 a 5 salários-mínimos
85,67%

Atividades Indústria, Serviços e Comércio
82,37%

2. Masculino:

Sexo
Masculino
68,1 %

Idade entre 18 a 39 anos
77,3 %

Escolaridade entre 4ª a 8ª série completa
57,6 %

Salário de 1 a 5 salários-mínimos
92,7 %

Atividades
Indústria, Serviços e Comércio
76,2 %

3. Feminino:

Sexo
Feminino
31,8 %

Idade entre 18 a 39 anos
81,2 %

Escolaridade entre a 8ª série incompleta ao 2º grau completo
78,8 %

Salário de 1 a 3 salários-mínimos
85,9 %

Atividades
Indústria, Serviços e Comércio
95,4 %

VII – COBERTURA DO SEGURO-DESEMPREGO

No ano de 2001, de acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, ocorreram 7.347.826 demissões sem justa causa.

Comparando-se este número com o total de segurados (4.663.986), constatou-se uma cobertura bruta do Programa em torno de 63,47 % .

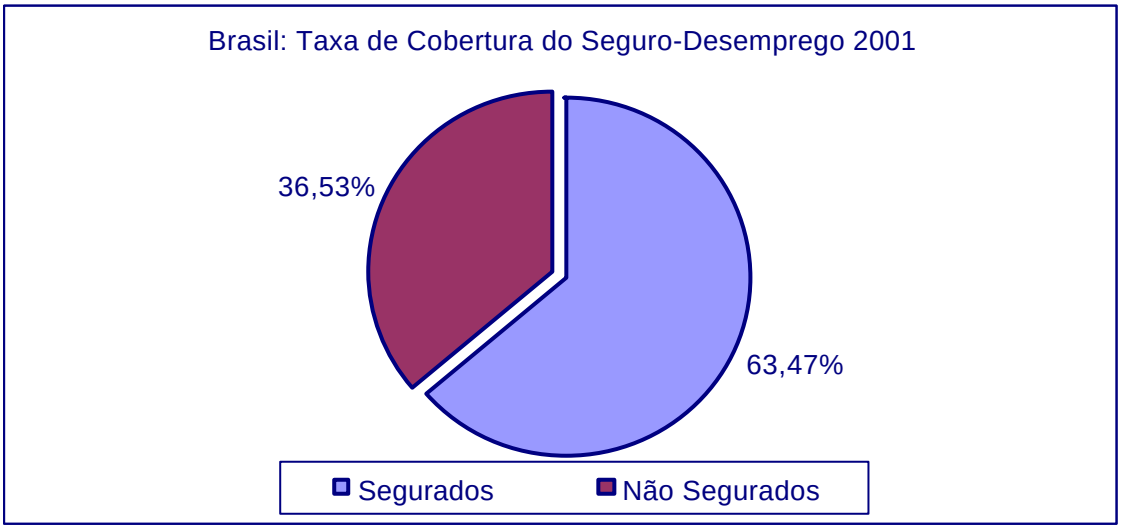

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

Levando-se em conta que existe uma possível omissão em torno de 22% nas informações prestadas ao CAGED, pode-se dizer que o universo de dispensados sem justa causa em 2001 atingiu um patamar de 8.964.348 trabalhadores.

Desta forma, a cobertura do programa reduziria cerca de 8,3 pontos percentuais, atingindo assim 52% dos trabalhadores dispensados sem justa causa, em nível nacional.

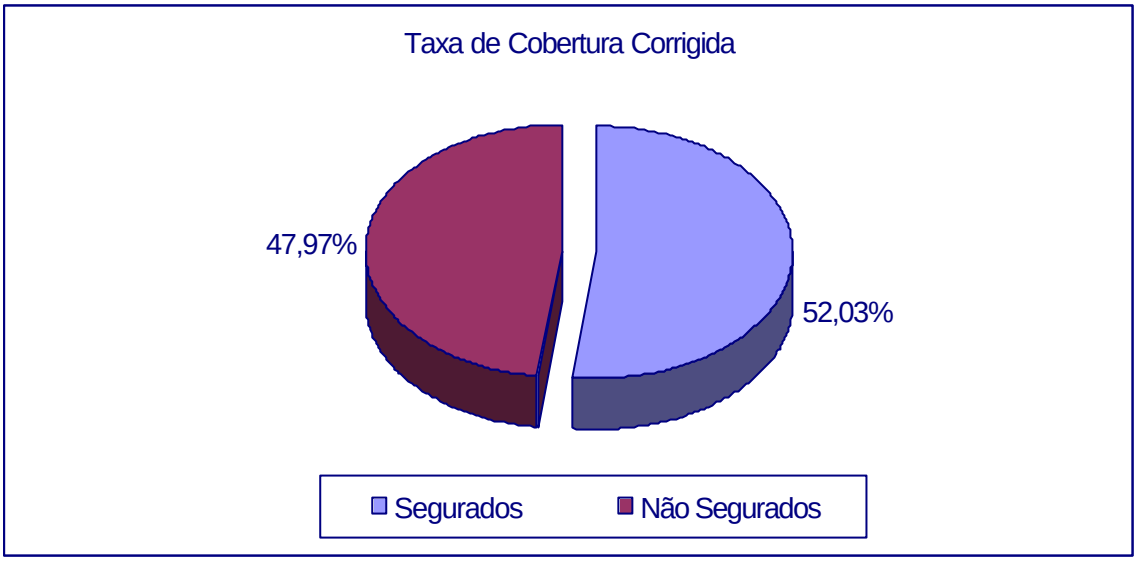

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

Esta cobertura é estimada tomando como base os dados da PNAD com alguns ajustes. Deve-se levar em consideração que a expansão da amostra da PNAD, à medida que vai se distanciando do momento de captação das informações do Censo, está sujeita a aumentos dos erros de amostragem.

A cobertura da RAIS antes do ano de 1990 era inferior a 90%. A partir de 1992, essa cobertura assinalando uma tendência de crescimento, tendo alcançado um patamar em torno de 97% nos anos de 1999 e 2000.

Essa elevação pode ser justificada em razão dos avanços tecnologicos na recepção da RAIS, que a partir do ano base 1999 passou a ser feita somente por meios eletrônicos, bem como às campanhas esclarecedoras divulgadas na mída.

VIII – PESCADOR ARTESANAL

O Seguro-Desemprego para o Pescador Artesanal foi criado pela Lei n.º 8.287 de 20 de Dezembro de 1991.

Esta modalidade de benefício, garante o sustento do Pescador Artesanal durante o período de suspensão da pesca para a preservação da espécie.

Nesse período o pescador que estiver enquadrado nas normas da legislação, poderá receber o valor de um salário-mínimo, por cada mês de proibição da pesca.

No ano de 2001, requereram o benefício 76.738 pescadores, sendo este quantitativo superior em 27,25% ao resultado do ano anterior (60.301).

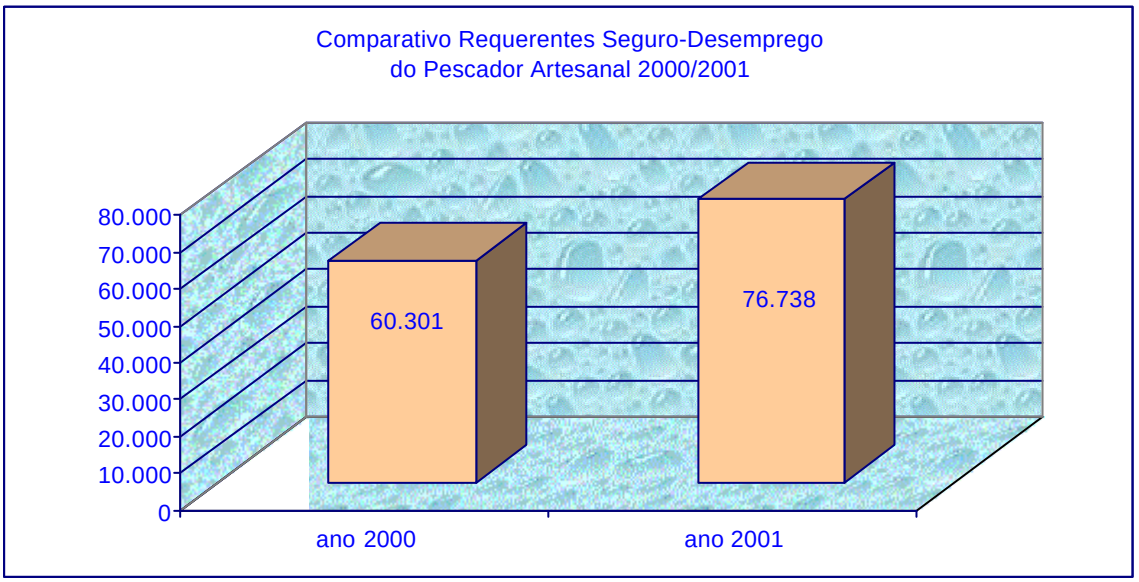

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

Desse total de solicitações, foram beneficiados 73.329 pescadores, o que representou um crescimento de 27,9%, comparado com o resultado do ano anterior (57.338).

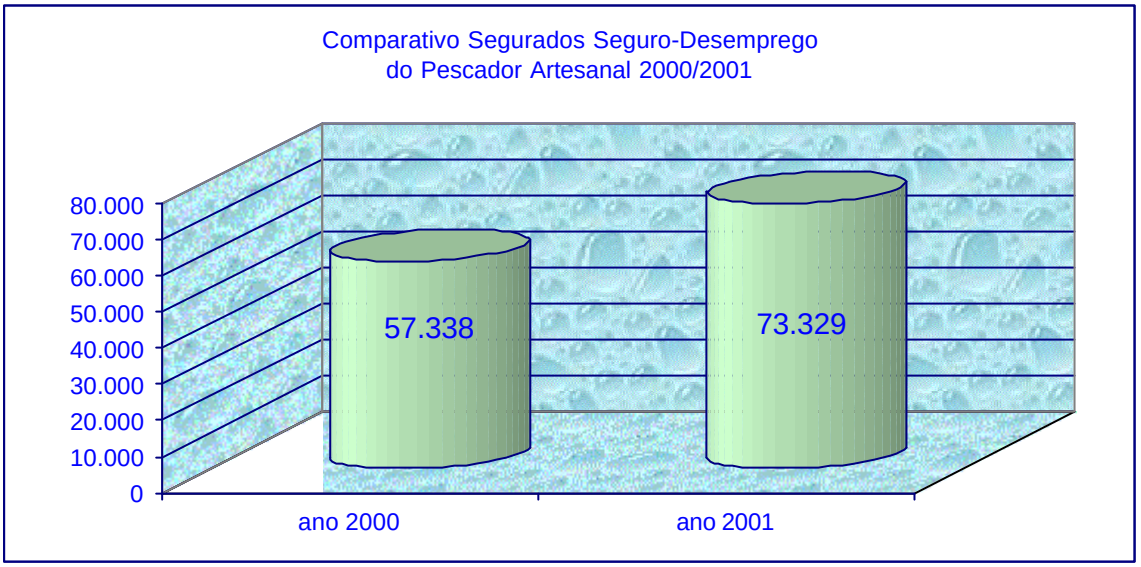

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

Diferente do benefício do Seguro-Desemprego para o trabalhador com vínculo empregatício formal, seja da área urbana ou rural, o benefício do Seguro-Desemprego para o Pescador Artesanal apresentou números mais significativos na região nordeste, com 28.132 pescadores atendidos pelo benefício, seguida da norte com 17.467, sul com 15.354, sudeste com 7.738 e centro-oeste com 4.638.

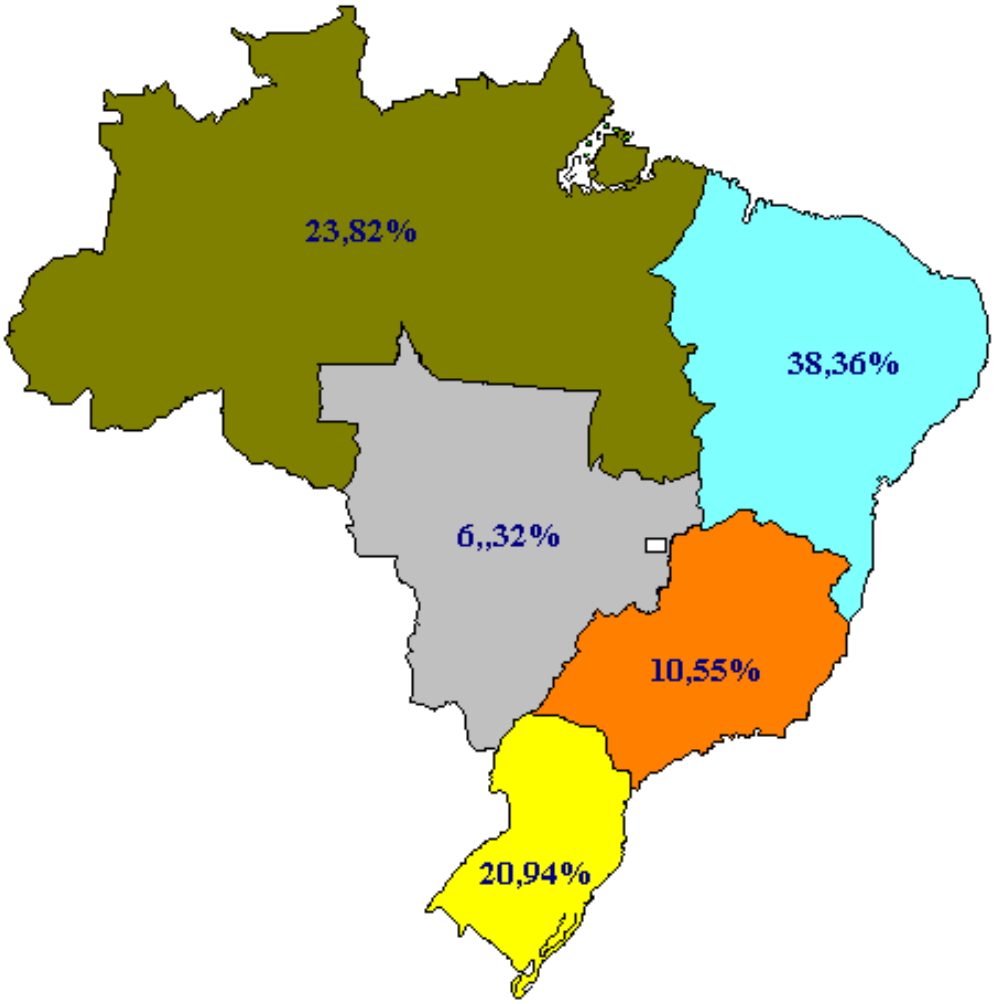

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

O estado que apresentou o maior número de segurados foi o Pará (11.753 pescadores), seguido da Bahia com 7.667.

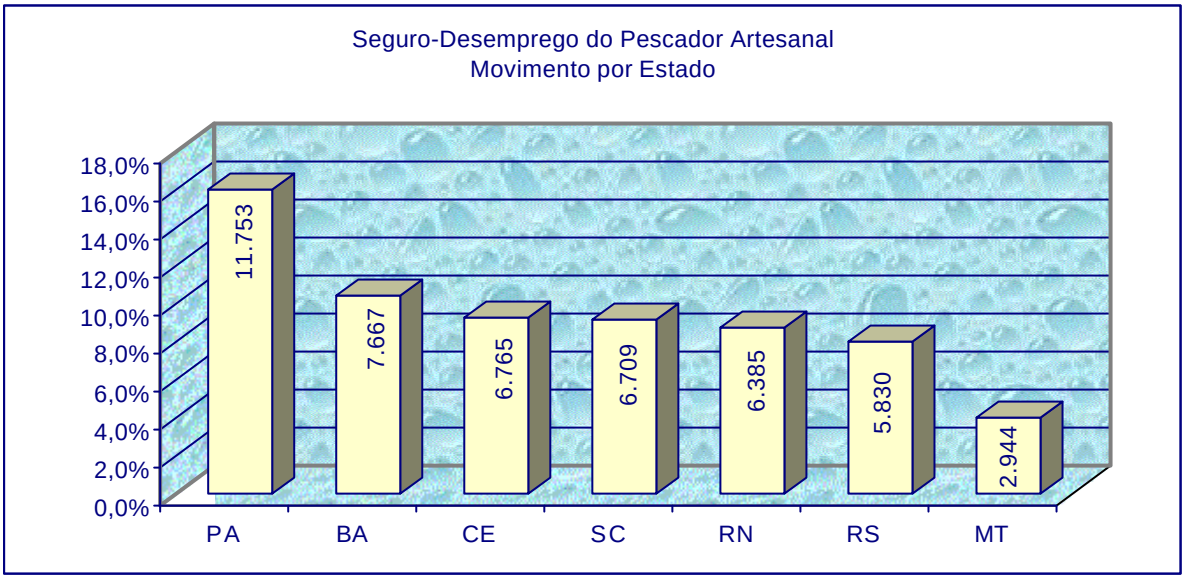

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

IX – BOLSA QUALIFICAÇÃO

No início de 1999, visando a manutenção do trabalhador no emprego, foi instituída a Bolsa-Qualificação.

Esta modalidade prevê que o trabalhador tenha direito a um benefício semelhante ao do Seguro-Desemprego, durante a suspensão do contrato de trabalho, definida em acordo coletivo, para participar de curso de qualificação profissional.

Durante o ano de 2001, solicitaram o benefício 3.079 trabalhadores, sendo que 2.887 tiveram direito de receber a Bolsa-Qualificação.

A concentração do benefício ficou entre a região Sul com 59% do total de segurados, Nordeste e Sudeste ambos com 23%.

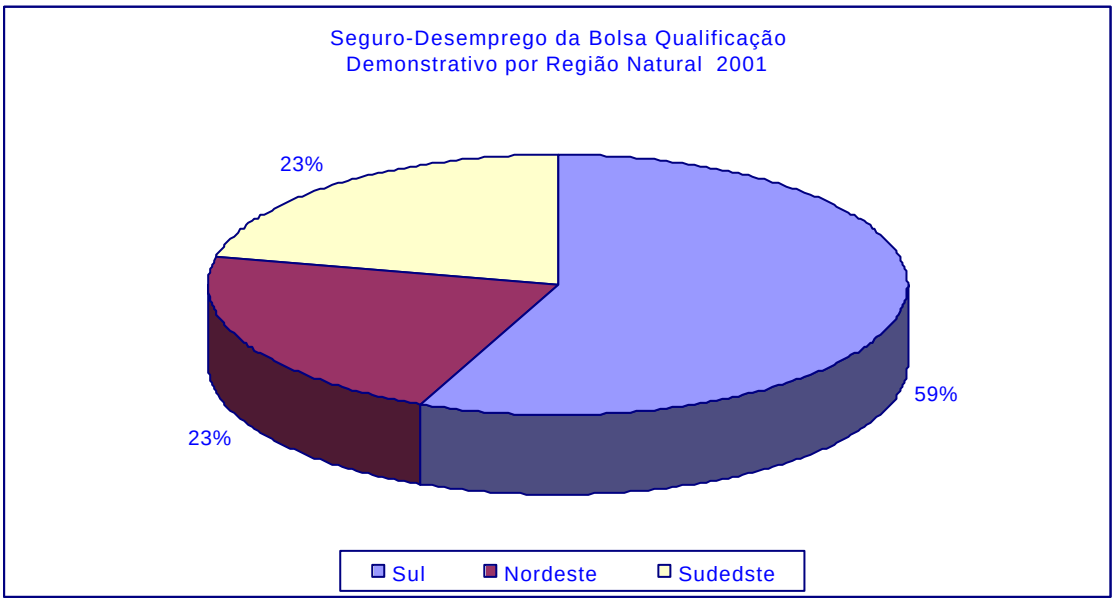

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

O estado que apresentou o maior número de segurados foi o Paraná (1.654), seguido de Pernambuco com 492, São Paulo com 290.

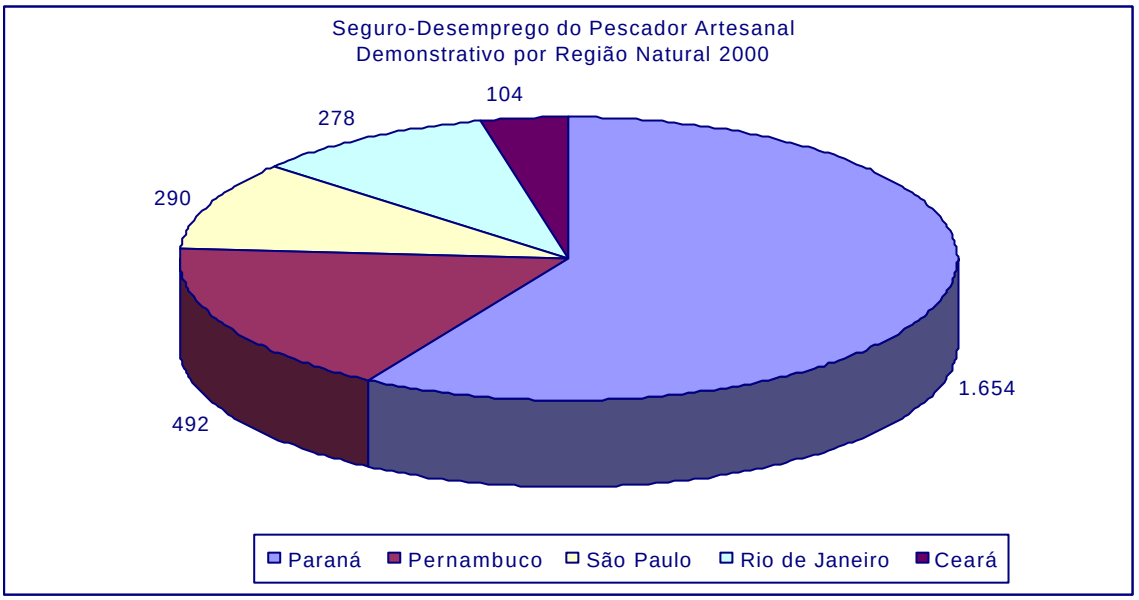

X – EMPREGADO DOMÉSTICO

O Seguro-Desemprego para o Empregado Doméstico visa fornecer assistência financeira temporária ao empregado doméstico desempregado, inscrito no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que tenha sido dispensado sem justa causa.

A lei garante ao trabalhador o direito de receber o benefício por um período máximo de três meses de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 16 meses.

No ano de 2001, requereram o benefício 2.405 empregados domésticos, sendo que foram beneficiados 1.982, representando assim uma taxa de habilitação de 82,4%.

Os estados que apresentaram maior número de segurados foi São Paulo com 374, seguido de Minas Gerais com 357; Rio Grande do Sul com 237; Distrito Federal com 174 e Santa Catarina com 130.

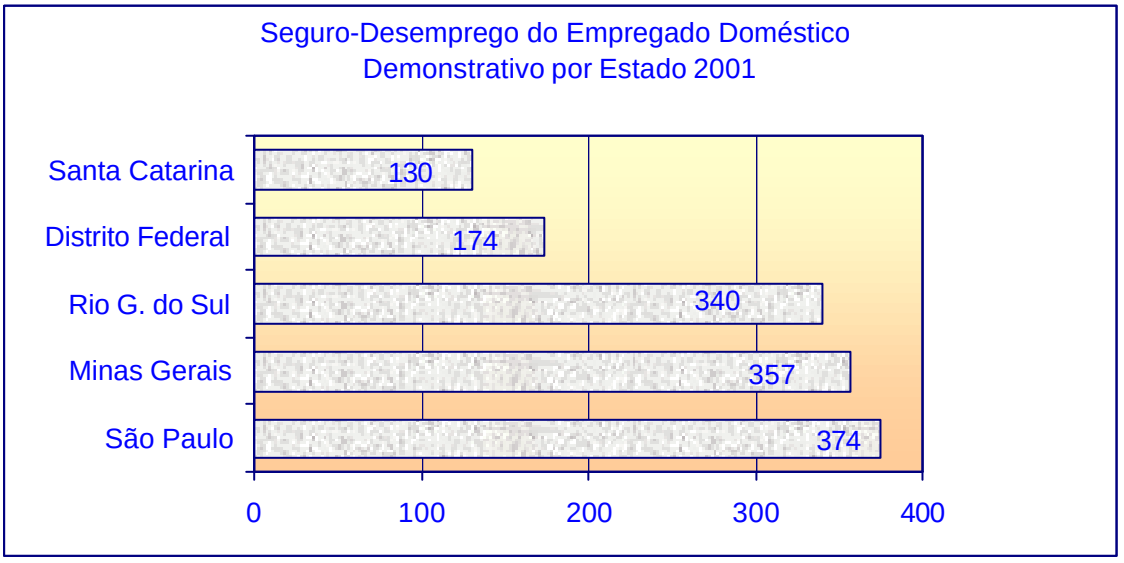

O Seguro-Desemprego do Empregado Doméstico teve maior concentração na região Sudeste com 864; Sul com 707; Centro-Oeste com 279; Nordeste com 105 e Norte com 27.

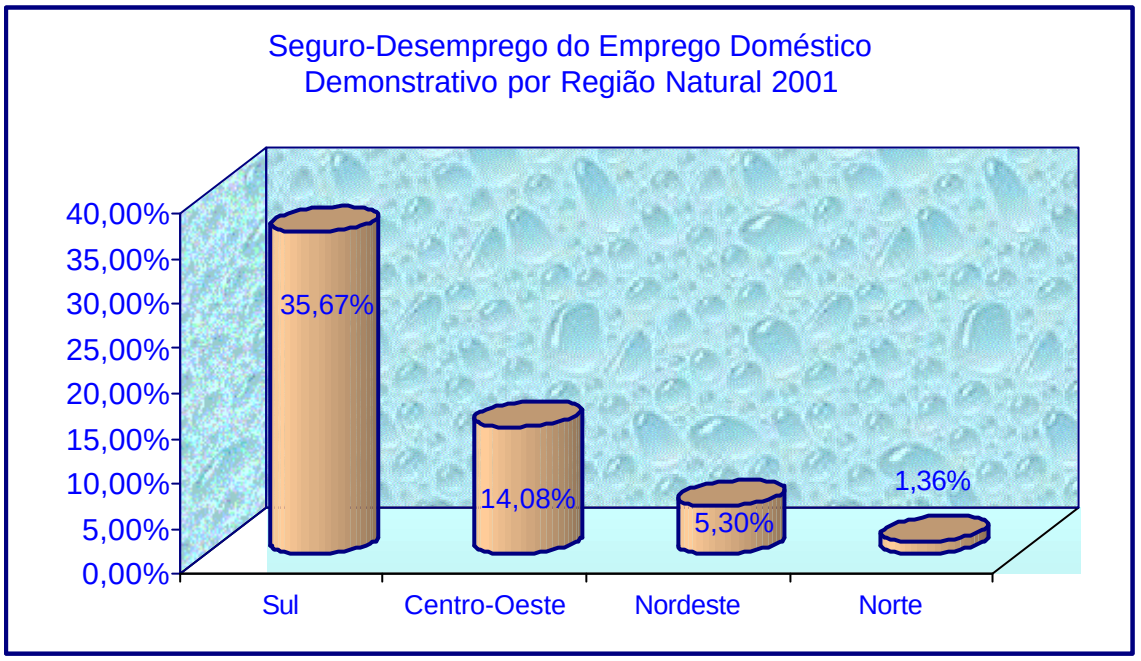

XI– CUSTO DO BENEFÍCIO

1 – Seguro-Desemprego Formal

Para atender os 4.663.986 trabalhadores com direito ao benefício do Seguro-Desemprego, foram emitidas 19.191.444 parcelas, totalizando o valor de R$ 4.808.307.730,23, o que correspondeu a um valor médio do benefício em torno de 1,39 salários-mínimos.

Em média, cada segurado teve direito a 4,1 parcelas do Seguro-Desemprego.

Vale lembrar que o trabalhador pode receber de três a cinco parcelas do Seguro-Desemprego, dependendo do tempo de vínculo empregatício firmado com pessoa jurídica ou pessoa física equiparada à jurídica.

2 – Pescador Artesanal

A quantidade de parcelas do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal depende dos meses de suspensão da pesca, decretado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para cada espécie de pescado.

Desta forma, foram emitidas 245.414 parcelas, no valor de R$ 41.151.850,00, correspondendo a uma média 3,3 parcelas para cada pescador.

3 – Bolsa Qualificação

Para o benefício da Bolsa-Qualificação foram emitidas 7.564 parcelas, no valor total de R$ 1.784.304,72.

A média de parcelas para cada trabalhador nesta modalidade, girou em torno de 2,6.

4 – Empregado Doméstico

Para o benefício do empregado doméstico foram emitidas 3.484 parcelas, no valor total de R$ 627.120,00.

5 – Custo Total

Consolidando as informações financeiras de todas as modalidades de benefício em vigor no ano de 2001, foram emitidas 19.447.906 parcelas, totalizando R$ 4.851.871.004,95.

Custo Total do Benefício

Tipo de Benefício	Total de Segurados	Total de Parcelas	Valor Emitido R$
Seguro-Desemprego	4.663.986	19.191.444	4.808.307.730,23
Pescador Artesanal	73.329	245.414	41.151.850,00
Bolsa Qualificação	2.887	7.564	1.784.304,72
Empregado Doméstico	1.982	3.484	627.120,00
TOTAL	**4.742.184**	**19.447.906**	**4.851.871.004,95**

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

XII – REDE DE POSTOS

Para atender a clientela do Seguro-Desemprego, durante o ano de 2001, o Ministério do Trabalho e Emprego contou com uma rede de 1962 postos de atendimento, divididos da seguinte forma:

- 591 postos das Delegacia Regionais do Trabalho - DRT;
- 939 postos do Sistema Nacional de Emprego – SINE; e
- 12 postos de Entidades Sindicais.

Em caráter excepcional, auxiliam na recepção do Seguro-Desemprego 420 postos da Caixa Econômica Federal - CAIXA.

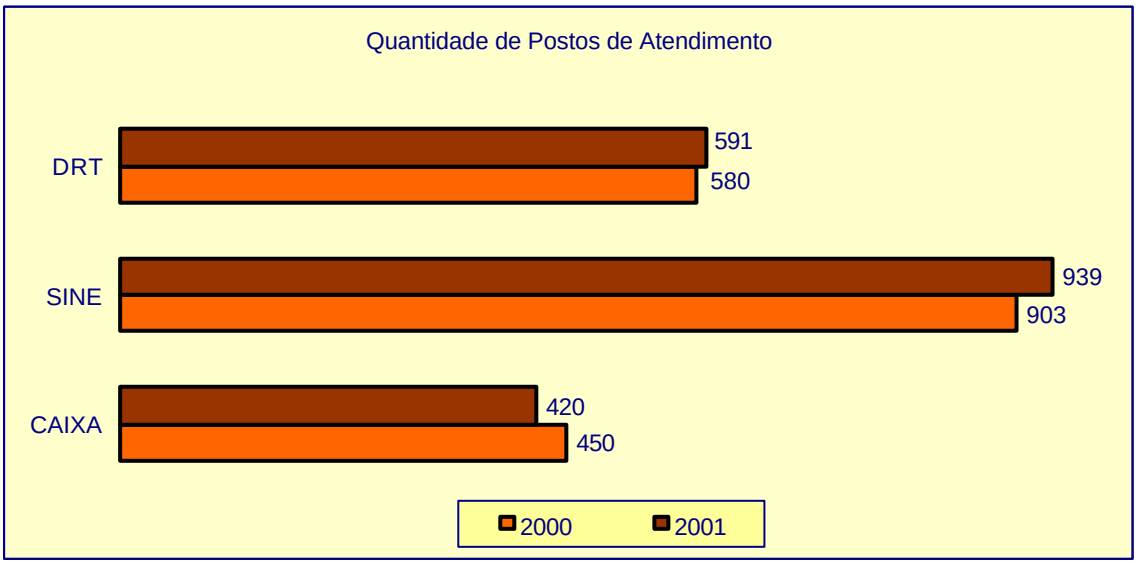

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

Por intermédio dos postos da DRT, foram habilitados 1.812.991 trabalhadores, 1.929.112 pelo SINE, 844.914 pela rede CAIXA e 149.100 pelas parcerias com as entidades sindicais, ressaltando que foi levado em consideração apenas a recepção do Seguro-Desemprego tradicional, sem considerar as outras modalidades de benefício.

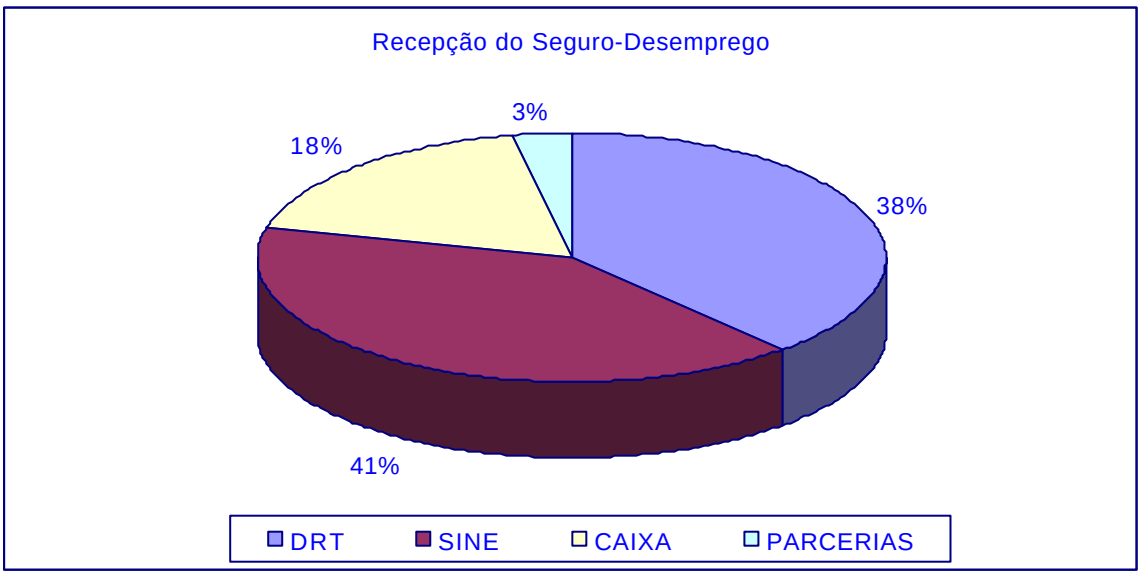

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

Comparando esse movimento com o do ano anterior, constatou-se um crescimento de 13,74% no atendimento realizado pela DRT, um queda de 2,41% no atendimento pela CAIXA e um crescimento de 20,34% no atendimento pelo SINE.

Consolidando o atendimento de todas as modalidades de benefício do Seguro-Desemprego, constatou-se que foram habilitados pela DRT 38,28% documentos, pelo SINE 40,73%, pela CAIXA 17,84% e pelas entidades parceiras 3,15%.

XIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Seguro-Desemprego ao longo dos anos vem passando por aprimoramentos, os quais permitem maior confiabilidade nas informações e segurança na concessão do benefício.

Um dos grandes avanços do ano de 2001, foi a antecipação do Índice Mensal de Emprego do CAGED, o qual ocorria até o 20º dia do mês subseqüente ao mês da declaração. Isto só foi possível graças a alteração da data de entrega da declaração do dia 15 para o dia 7, proporcionando assim, um ganho significativo para a identificação da situação de reemprego dos requerentes do Seguro-Desemprego. Vale ressaltar ainda, que o batimento das informações do CAGED com o Seguro-Desemprego possibilita uma economia mensal da ordem de 15 milhões.

De um modo geral o benefício do Seguro-Desemprego vem se apresentando estável nos últimos anos e mantendo uma cobertura em torno de 60 a 65% do total de trabalhadores dispensados sem justa causa, informados ao CAGED.

Cabe salientar também, que a nível de cruzamento, durante o ano de 2001, com vistas a iniciar um processo de eximir o trabalhador do ônus da prova, foi implementado a confirmação da existência do vínculo do trabalhador por intermédio dos dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

Visando maior interação entre as ações que compõem o Programa Seguro-Desemprego, o Ministério do Trabalho e Emprego investiu na implantação de um sistema que permite o atendimento integrado ao trabalhador.

Para dar cumprimento ao que determina a Lei N.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, do Programa Seguro-Desemprego, no seu artigo 8º, Inciso I, que diz que "o benefício do Seguro-Desemprego será cancelado pela recusa, por parte do trabalhador desempregado, de outro emprego condizente com sua qualificação e remuneração anterior, buscou-se por intermédio da resolução do CODEFAT N.º 252, de 4 de outubro de 2000, definir os critérios de cancelamento/suspensão do benefício.

Desta forma criou-se um grupo técnico, com participantes do SINE, das Entidades Parceiras e do MTE, que definiu os procedimentos para a concepção, desenvolvimento e implantação da rotina de recusa, integrada às demais ações públicas de emprego, utilizando como ferramenta o Sistema SIGAE.

Com a aprovação da rotina de recusa, dentro do Sistema SIGAE, pelo Grupo de Avaliação do Programa Seguro-Desemprego, optou-se pela implantação de um piloto no estado do Ceará, para que pudéssemos verificar na prática como seria a reação dos trabalhadores e a operacionalização do projeto.

A experiência piloto mostrou-se satisfatória e apresentou resultados positivos para a expansão da rotina a nível nacional.

Com o atendimento integrado da assistência financeira com a intermediação de mão-de-obra e qualificação profissional, pretende-se reduzir o tempo de espera do trabalhador para retornar ao mercado de trabalho, garantindo uma melhor qualificação ao trabalhador brasileiro.

Desta forma, o Programa do Seguro-Desemprego não pode ser visto como finalidade única de concessão de benefício, mas como um Programa de auxílio temporário ao trabalhador desempregado, que passa por processo de aprimoramento profissional em busca de uma melhor recolocação no mercado de trabalho.